



CÂMARA MUNICIPAL ALAGOINHA - PB

Propositura Apresentada
Em, 04 / 03 / 2026
Maria Clara Rêgo Rodrigues Venancio
Secretária Executiva
CPF: 401.033.308-02
Poderia 02/2026

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
"CASA NICOMEDES MARTINS"
CNPJ: 08.583.809/0001-03

APROVADO
Em, 19 / 03 / 2026
Adelson B. de Melo
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

PROJETO DE LEI 02/2026

Alagoinha, 04 de março de 2026.

INSTITUI O PROJETO MUNICIPAL DE NATAÇÃO PARA A POPULAÇÃO DE ALAGOINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Alagoinha, o Projeto Municipal de Natação, com a finalidade de promover a prática esportiva, a prevenção em saúde e a inclusão social da população.

Art. 2º O projeto terá como objetivos:

- I – Incentivar a prática da natação como atividade física regular;
- II – Promover saúde, bem-estar e qualidade de vida;
- III – Oferecer atividades para crianças, adolescentes, adultos e idosos;
- IV – Identificar e desenvolver talentos esportivos locais;

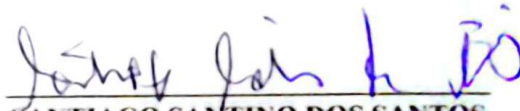
+ **Art. 3º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com escolas, associações, clubes, academias e demais instituições públicas ou privadas para viabilizar a execução do projeto.

Art. 4º As aulas deverão ser ministradas por profissionais habilitados em Educação Física, devidamente registrados no conselho competente, garantindo segurança e qualidade técnica.

Art. 5º O projeto priorizará o atendimento gratuito a estudantes da rede pública municipal, pessoas em situação de vulnerabilidade social e idosos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


SANTIAGO SANTINO DOS SANTOS
VEREADOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
"CASA NICOMEDES MARTINS"
CNPJ: 08.583.809/0001-03

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa implantar o Projeto Municipal de Natação como instrumento de promoção da saúde pública, prevenção de doenças, fortalecimento muscular, melhora da capacidade cardiorrespiratória e inclusão social. A natação é reconhecida como uma das atividades físicas mais completas, sendo indicada para todas as faixas etárias.

A natação é reconhecida como uma das atividades físicas mais completas, sendo recomendada para todas as faixas etárias, inclusive para pessoas com limitações físicas ou em processo de reabilitação. Além dos benefícios à saúde, o projeto contribuirá para o desenvolvimento social e esportivo do município, promovendo oportunidades para crianças e jovens e estimulando hábitos saudáveis na população adulta e idosa.

Além disso, o projeto contribuirá para o desenvolvimento social e esportivo do município de Alagoinha, proporcionando oportunidades para crianças e jovens, bem como promovendo qualidade de vida para adultos e idosos.

Diante da relevância social, esportiva e preventiva da proposta, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.


SANTIAGO SANTINO DOS SANTOS
VEREADOR